

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.154, 16 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do exercício de 2015 no orçamento do município, o valor de **R\$ 321.000,00** (Trezentos e vinte e um mil reais) e por anulação de dotação no valor de **R\$ 634.310,00** (Seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e dez reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 122– Administração Geral.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 2.012 – Manutenção do Administrativo de Educação.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 259.000,00**

Órgão: 06.00 – Sec. De Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento De Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 2.051 – Manutenção da coleta e Destino do Lixo Urbano.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas **R\$ 80.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 365 – Educação Infantil.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 2.019 – Manutenção da Educação Infantil.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 229.000,00**
Elemento: 3.1.90.0000000000.03.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 321.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0023 – Proteção Social Básica.
Ação: 2.105 – Manutenção da Assistência Social.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 56.300,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0024 – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Ação: 2.065 – Manutenção do Programa SCFV.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0652 – Aplicações Diretas. **R\$ 10.010,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 321.000,00** (Trezentos e vinte e um mil reais), são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme **DECRETO N.º. 7.441/2016** e para cobertura dos créditos suplementares por anulação de dotação no valor de **R\$ 634.310,00** (Seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e dez reais), são provenientes de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Sec. De Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.02 – Departamento De Transportes e Obras.
Função: 26 – Transporte.
Sub-função: 782– Transporte Rodoviário.
Programa: 0013 – Estradas Vicinais.
Ação: 1.043 – Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 100.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 1.009 – Construção e Reforma das Quadras Esportivas nas Escolas.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 20.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 1.011 – Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil e Fundamental.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 1.000,00**
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 10.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 365 – Educação Infantil.
Programa: 0008 – Creches – Auxiliando as Famílias.
Ação: 1.031 – Construção de Creches.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Aplicações Diretas **R\$ 3.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 364 – Educação Superior.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 2.013 – Atendimento alunos do 2º
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas **R\$ 9.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.05 – Departamento De Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 366 – Educação de jovens e Adultos.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 2.015 – Educação de Jovens e Adultos.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas **R\$ 5.000,00**

Órgão: 06.00 – Sec. De Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.02 – Departamento De Transportes e Obras.
Função: 26 – Transporte.
Sub-função: 122– administração Geral.
Programa: 0013 – Estradas Viciniais.
Ação: 2.044 – Manutenção, Abertura e Conservação de Estradas Viciniais..
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 180.000,00**
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 40.000,00**

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 02.01 – Chefia de Gabinete.
Função: 04 – Administração.
Sub-função: 122– Administração Geral.
Programa: 0002 – Gestão Administrativa Superior.
Ação: 2.002 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 110.000,00**

Órgão: 05.00 – Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade: 05.01 – Departamento De Agricultura.
Função: 20 – Agricultura.
Sub-função: 606 – Extensão Rural.
Programa: 0010 – Agricultura.
Ação: 2.028 – Manutenção e Assistência ao Produtor Rural.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas . **R\$ 90.000,00**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Função: 04 – Administração.
Sub-função: 122– Administração Geral.
Programa: 0031 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço.
Ação: 2.056 – Manutenção da Secretaria.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas **R\$ 15.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 1.074 – Aquisição de Veículo, Imobilizado Geral e Equipamentos.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 1.250,00**
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0652 – Aplicações Diretas **R\$ 10.010,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0023 – Proteção Social Básica.
Ação: 1.077 – Construção de Prédio do CRAS.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 500,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso.
Programa: 0023 – Proteção Social Básica.
Ação: 1.078 – Construção de um Centro Dia para Idosos.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 225,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa: 0024 – Proteção Social Especial de Média complexidade.
Ação: 2.063 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento do PSC/LA.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas **R\$ 1.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0024 – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Ação: 2.065 – Manutenção do Programa SCFV.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 3.650,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0025 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Ação: 2.067 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 14.800,00**
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 5.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 2.071 – Implantar o Programa de Monitoramento e Avaliação Informatizado.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas **R\$ 250,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 2.073 – Manutenção do CRAS/PAIF.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 3.500,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 2.074 – Implantação da Cooperativa de Reciclagem de Lixo.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 125,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 2.075 – Programa de Atenção a Mulher.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 500,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 2.076 – Apoio as Organizações Comunitária.
Elemento: 3.3.50.0000000000.01.0000 – Transferências a Instituições Privadas **R\$ 250,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Atenção Integral a Família.
Ação: 2.077 – Programa de Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento à Pobreza.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas. **R\$ 250,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0023 – Proteção Social Básica.
Ação: 2.080 – Dinamizar o CRAS.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas.

R\$ 5.000,00

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento De Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0023 – Proteção Social Básica.
Ação: 2.105 – Manutenção da Assistência Social.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Aplicações Diretas.

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2016.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL